

RELACIONAMENTOS ABUSIVOS E A LEI 11.340/2006: ASPECTOS PSICANALÍTICOS E A NECESSIDADE DE UMA TUTELA JURISDICCIONAL EFETIVA E ASSERTIVA

ABUSIVE RELATIONSHIPS AND LAW 11.340/2006: PSYCHOANALYTIC ASPECTS AND THE NEED FOR EFFECTIVE AND ASSERTIVE JUDICIAL PROTECTION

RELACIONES ABUSIVAS Y LA LEY 11.340/2006: ASPECTOS PSICOANALÍTICOS Y LA NECESIDAD DE UNA TUTELA JURISDICCIONAL EFECTIVA Y ASERTIVA

Priscila Renata Dias Ramos¹

Resumo

A presente pesquisa convida o leitor para uma reflexão desprendida de toda imposição posta por qualquer movimento social nos aspectos da vitimização. A partir de tal ponderação, torna-se possível a imersão sob um viés crítico que visa à desconstrução de uma ideia isolada de tutela jurisdiccional dirigida somente ao sujeito passivo no relacionamento abusivo. A metapsicologia que surge no final do século XIX como um meio técnico de tratamento de doenças não solucionáveis pelos métodos médicos então existentes, passou a ser uma das principais aliadas da desmistificação de doenças psíquicas. Sigmund Freud é um dos precursores da técnica psicanalítica para o tratamento da histeria, e, a partir desta estrutura de personalidade, Freud consolida outras teorias que fundamentam a psicanálise como o estudo do inconsciente: teoria das pulsões, princípio do prazer e tantas outras minuciosidades que constituem a psique. O presente texto elucida, com base nas referidas teorias de Freud, como funciona o mecanismo psíquico do sujeito passivo que se mantém em um relacionamento abusivo. A partir de tal explicação, são propostos meios assertivos da Lei 11.340/2006, que deve ter como preeminência a minimização das relações abusivas no contexto social.

Palavras-chave: Relacionamento abusivo; Psicanálise; Tutela jurisdiccional assertiva.

Abstract

This research invites the reader to engage in a reflection detached from any impositions imposed by social movements concerning victimization aspects. From such contemplation, an immersion under a critical lens becomes possible, aiming to deconstruct the singular notion of judicial protection solely directed towards the passive subject within an abusive relationship. Metapsychology, which emerged in the late 19th century as a technical approach to address conditions insoluble by the medical methods existing at the time, has emerged as a primary ally in demystifying psychic disorders. Sigmund Freud is one of the pioneers of the psychoanalytical technique for treating hysteria. From this framework of personality, Freud further develops theories that underpin psychoanalysis as the study of the unconscious: the theory of instincts, the pleasure principle, and numerous other intricacies that constitute the psyche. This text elucidates, based on Freud's aforementioned theories, how the psychic mechanism of the passive subject remaining in an abusive relationship operates. Expanding upon this explanation, assertive measures of Law 11.340/2006 are proposed, which should prioritize the reduction of abusive relationships within the social context.

Keywords: Abusive relationship; Psychoanalysis; Assertive judicial protection.

Resumen

Esta investigación invita al lector a una reflexión desprendida de cualquier imposición impuesta por cualquier movimiento social en los aspectos de la victimización. A partir de esta consideración, es posible sumergirse bajo un sesgo crítico que tiene como objetivo la desconstrucción de una idea aislada de protección judicial dirigida solo al sujeto pasivo en la relación abusiva. La metapsicología, que surgió a finales del siglo XIX como un medio

¹Advogada Criminalista. Pesquisadora do Núcleo de Direito e Saberes Psi – UFPR. Pós-graduanda em Clínica Psicanalítica Lacaniana - ESPE. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3387676534710004>. E-mail: priscilarenata25@outlook.com

técnico de tratamento de enfermedades que no podían ser resueltas por los métodos médicos entonces existentes, se ha convertido en uno de los principales aliados en la desmitificación de las enfermedades mentales. Sigmund Freud es uno de los precursores de la técnica psicoanalítica para el tratamiento de la histeria, y, a partir de esta estructura de personalidad, Freud consolida otras teorías que sustentan el psicoanálisis como el estudio del inconsciente: teoría de los impulsos, principio del placer y tantas otras minucias que constituyen la psique. El presente texto aclara, basado en las mencionadas teorías de Freud, cómo funciona el mecanismo psíquico del sujeto pasivo que permanece en una relación abusiva. A partir de tal explicación, se proponen medios asertivos de la Ley 11.340/2006, que debe tener como preeminencia la minimización de las relaciones abusivas en el contexto social.

Palabras clave: Relación abusiva; Psicoanálisis; Protección judicial asertiva.

1 Introdução

O presente trabalho é norteado pelo tema Relacionamentos Abusivos e a Lei nº 11.340/2006: aspectos psicanalíticos e a necessidade de uma tutela jurisdicional efetiva e assertiva, considerando-se os altos índices de violência contra mulheres alarmados durante o período de pandemia (Barreira; Fonseca, 2022). A escolha do tema surgiu pelos estudos desenvolvidos no ambiente acadêmico de estudos e pesquisa do grupo *As Consequências Psíquicas do Encarceramento*. Ocasão que possibilitou a leitura das Obras Completas de Sigmund Freud e deliberações sobre os Saberes Psi que envolvem o funcionamento e as condicionantes da psique humana.

A leitura das Obras de Sigmund Freud possibilitou respaldo para elaboração de um estudo que evidencia o mecanismo do funcionamento psíquico de um sujeito submetido a um vínculo afetivo de abuso psicológico e físico. Com centenas de casos de feminicídio, o tema torna-se um chamamento inicial para se discutir o núcleo fundamento da qualificadora prevista no Código Penal. No Brasil, a qualificadora de feminicídio surgiu não somente como uma forma de tornar a pena maior, mas precipuamente como meio de controle quantitativo do poder público, para que, a partir dos números apresentados em relatórios, sejam elaboradas políticas públicas que viabilizem minimizar os índices (Brasil, 2019).

Diante destas estimativas surgiu o problema do presente trabalho científico: Qual a razão para que a mulher se mantenha no relacionamento abusivo que tem por consequência o feminicídio? Para nortear os objetivos deste estudo foram levantadas as seguintes questões: qual o meio norteador do mecanismo do funcionamento psíquico de um sujeito que sofre o abuso e do sujeito que o pratica? Se a Lei nº 11.340/2006 tem sido efetiva e assertiva em seus meios de aplicação?

A pesquisa teve como objetivo geral: Relacionar a teoria psicanalítica, que explica o funcionamento psíquico com o direito, para compreender a assertividade da aplicação da Lei Maria da Penha, nº 11.340/2006. Para tanto, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos: 1. Analisar o funcionamento psíquico do sujeito a partir da teoria das pulsões e

compulsões a repetição. 2. Compreender o ciclo da relação abusiva a partir do desejo e da satisfação pulsional. 3. Identificar a assertividade e efetividade da Lei nº 11.340/2006 em sua aplicação.

Para compreender os objetivos propostos, a metodologia utilizada buscou respaldo em uma pesquisa bibliográfica, a partir da revisão de materiais já elaborados e, também, de pesquisa em relatórios e reportagens que subsidiaram a construção deste trabalho e a apresentação de resultados.

2 A morte para a Psicanálise

Não há uma ligação direta sob a ideia de morte e a pulsão de morte. Sigmund Freud em 1915, na obra “O Inconsciente”, afirma que o “*inconsciente não sustenta representação negativa*”², ou seja, não seria possível, diante do entendimento de Freud, falar de uma representação propriamente dita da morte, porque a morte é um negativo da vida, logo é uma representação negativa. Por se tratar de algo negativo, por mais que se saiba que um dia a vida terá um fim, inconscientemente isso não é representado.

A própria ideia de que um membro familiar irá morrer³, é algo de complexo entendimento ao ponto de não ser aceitável e até mesmo de causar um sentimento de repulsa para tal fato ainda que futuro. No entendimento de estudiosos da área da saúde mental, vislumbra-se que, para se ter a memória da morte, é preciso passar pela experiência da morte, logo “não tendo a experiência da morte, seria, a princípio, impossível ter uma memória dela” (CAMPOS, 2013).

Para o inconsciente, a morte nunca é possível, sob uma perspectiva íntima o que se estabelece no inconsciente é à perpetuidade da vida e para com os nossos familiares e amigos se tem a mesma percepção. Inconscientemente, acredita-se na vida eterna. A morte está diretamente ligada ao acontecimento meramente negativo e a partir disso é que se torna inconcebível ao inconsciente tal representatividade, quando o sujeito se vê diante da morte de um ente querido, se sente angustiado, chora, lamenta, sente dor⁴. Muito embora estas reações sejam em detrimento do sentimento de afeto por aquele que morreu, elas também surgem sob

² “No fundo, ninguém acredita em sua própria morte, ou, o que vem a ser o mesmo, no inconsciente, cada um de nós está convencido de sua imortalidade”, em outras palavras, ela não existe para o inconsciente e ele “se conduz como se fosse imortal” (Freud, 1915, p. 297).

³ “O homem, embora possa ter provado a dor pela perda do ser amado, “não pode experimentar se a si mesmo morto” (idem, p. 295). Isso porque o sujeito, por mais traumático que seja, pode ter registro de vivências suas, mas nunca da própria morte. (Freud, 1915, p. 295).

⁴ “A dor vem do fato de a libido agarrar-se ao objeto e não querer abandonar o objeto perdido, aí está o luto, na pertinácia do aferrar-se às fontes de prazer que se dispõe e na dificuldade com que se renuncia a elas”. (Freud, 1911, p.226)

o viés da autopreservação, pelo fato de o sujeito se conscientizar que passará por esse evento. A morte é um evento da vida humana inaceitável, é um desconhecido de si para o sujeito, pelo qual nunca se estará preparado, justamente por que não é algo palpável para o ser humano tendo em vista sua inexperiência acerca deste evento.

A ideia de morrer não faz parte da fantasia inconsciente, porque esta é aparelhada por objetos que levam o sujeito à realização e/ou ao apaziguamento de um desejo inconsciente, logo não se tem o desejo de morrer efetivamente. Justamente em razão de o desejo se constituir naquilo que vai realizar o sujeito de forma prazerosa (princípio do prazer), a morte na condição de um fenômeno negativo (princípio de realidade), ou seja, ausência da vida, faz com que o indivíduo não consiga representá-la no inconsciente. Logo, o que é representado no inconsciente do sujeito, que verbaliza⁵ o desejo de morrer, é uma ideia de apaziguamento de uma dor na alma (psique⁶) que se consolida por meio de um desejo que se origina de uma falta.

3 A pulsão de morte

Acerca da “Pulsão de Morte”, para que se possa compreender tal conceito, é necessário abordar outros conceitos que envolvem o aparelho psíquico. Freud (1920), em “*Os três Ensaios Sobre teoria da Sexualidade*” e “*Além do Princípio do Prazer*”, elenca uma série de teorias, e demonstra que “o princípio do prazer” está ligado diretamente ao ID⁷, e se equivale a uma força, uma energia que vai levar o indivíduo à execução de uma ação, sendo uma pulsão natural, ou seja, “excitações de prazer e desprazer, que mostram ser quase a única qualidade psíquica que se liga a transposições de energia no interior do aparelho” (Freud, 1996[1920], p. 612). Freud entende que:

Sob a influência dos instintos de autopreservação do ego, o princípio de prazer é substituído pelo princípio de realidade. Este último princípio não abandona a intenção de fundamentalmente obter prazer; não obstante, exige e efetua o adiamento da satisfação, o abandono de uma série de possibilidades de obtê-la, e a tolerância temporária do desprazer como uma etapa no longo e indireto caminho para o prazer (Freud, 1996[1920], p. 20.)

⁵ A psicanálise não se volta apenas para os fenômenos inconscientes, pois isso há tornaria limitada, os estudos avançam muito além dos fenômenos do aparelho psíquico em perspectiva metapsicológico, neste sentido a psicanálise se incumbe de elencar teorias que explicam os fenômenos que se atrelam ao sujeito e a linguagem.

⁶ ROUDINESCO, Elizabeth. Dicionário de Psicanálise. Rio de Janeiro: Zahar, 1998 (...) constituem o inconsciente coletivo, base da psique, estrutura imutável, espécie de patrimônio simbólico próprio de toda a humanidade. Essa representação da psique é complementada por “tipos psicológicos (...)

⁷ “O id obedece ao inexorável princípio de prazer. E não apenas o id. Parece que a atividade dos outros agentes psíquicos também é apenas capaz de modificar o princípio de prazer, mas não de anulá-lo; e permanece uma questão da mais alta importância teórica, e uma que ainda não foi respondida, quando e como seria possível, em algum momento, o princípio de prazer ser superado” (Freud, 1920, p. 198).

À luz de outras interpretações o psiquiatra e psicanalista David Epelbaum Zimmerman (1999) compreende que:

(...) O princípio da realidade se manifesta a partir da adaptação sociocultural e da formação dos conceitos morais e éticos, ou seja, o indivíduo passa a entender o funcionamento da descarga pulsional e, com isso, a respeitar os limites impostos, controlando a maneira como se comporta (Zimmerman, 1999).

O princípio do prazer trata-se de um modo de funcionamento da mente, ou seja, quando a mente está excitada é porque se encontra provida de uma tensão, e tal excitação precisa ser diminuída. A mente está desejando algo e quer que este “algo” seja suprimido, ou até mesmo que chegue a um mínimo de satisfação.

No exposto, Freud vai entender que a mente funciona assentada em um modo de busca de prazer para assim evitar o desprazer, o princípio de prazer busca uma redução ou até mesmo uma descarga da excitação da mente, tratando, então, o desprazer de um aumento no nível desta excitação. Por exemplo: “uma pessoa que não dorme bem na noite anterior, acordara para ir trabalhar com um sentimento de desprazer, de cansaço e dor de cabeça. Em decorrência de tais desprazeres, pode-se desencadear, por meio somático, o aumento progressivo de excitações e, ao chegar à casa e dormir, tais excitações são gradativamente reduzidas ao ponto de serem sanadas. No dia seguinte, quando a pessoa acorda, tendo suprimido tal excitação, se sente descansada por ter dormido, causando um sentimento de prazer”.

4 A permanência na relação abusiva como mecanismo de evitar desprazer

Na medida que os estudos de Freud avançam, identifica-se na estrutura psíquica humana a presença de um mecanismo que conduz o sujeito a se manter em certas situações, à repetição⁸, direcionando os estudos para além do princípio do prazer. Freud entende que

Aprendemos que o paciente repete ao invés de recordar e repete sob as condições de resistência. Podemos agora perguntar o que é que ele de fato repete ou atua (*acts out*). A resposta é que repete tudo o que já avançou a partir das fontes do recalado para sua personalidade manifesta — suas inibições, suas atitudes inúteis e seus traços patológicos de caráter (Freud, 1996[1914], p. 167).

⁸ A especificidade da compulsão à repetição é o fato de se repetir de diferentes modos, mas sem nenhuma consciência de que se está repetindo um mesmo conteúdo similar. As diferentes formas de repetição parecem não se relacionar umas às outras. A falha de reconhecimento dos diferentes modos de repetir é responsável por sua recorrência continuada. (GREEN. A. 2007).

Para Jacques Lacan, tal conceito foi evidenciando como um dos mais importantes já elencados nos estudos psicanalíticos trazendo outros pontos de interpretações, suscitando, além da repetição, a importância do mecanismo de rememoração, sobre este, esclarece que:

Ocorre até o limite do real. Ou seja, rememorar seria repetir num eixo, onde algo de não representável no aparelho psíquico faria com que o ato de evocar uma memória deixasse furos, ou lacunas, não preenchíveis pelo universo simbólico do sujeito. Esse furo, ao constituir o universo subjetivo do sujeito, faz de sua fala algo nunca acabado. A rememoração seria, então, uma construção feita por uma retomada de fragmentos mnêmicos, que no real produzem um desfile dos significantes. Com isso podemos dizer que a recordação difere do fenômeno da repetição. Sobre essa diferença, Lacan afirma: "nessa ocasião, eu lhes mostro que, nos textos de Freud, repetição não é reprodução. Jamais qualquer oscilação sobre este ponto — Wiederholen não é Reproduzieren. Reproduzir é o que se acreditava poder fazer no tempo das grandes experiências de catarse (Lacan, 1988, p. 52).

A rememoração possui absoluta relevância para a clínica psicanalítica. No percurso da vida, o sujeito é plenamente entrelaçado com a rememoração, porém, uma vez que tal rememoração não seja elaborada em análise clínica, torna-se repetição. O indivíduo que se sujeita a uma relação que caminha sob um ciclo repetitivo de abusos, resultando em uma intensa excitação mental, ainda que de desprazer, insistirá em permanecer em tal vínculo, restando demonstrado que existe uma força que o faz permanecer.

Esta força que o mantém na relação vai para além do princípio do prazer, pois, se fosse uma questão de princípio do prazer, a mente funcionaria de modo que fosse sanado este desprazer que é desencadeado por meio do vínculo, levando o indivíduo a sair desta relação através da pulsão com a finalidade de evitar desprazeres. Desta forma, fica evidente que existe uma marca repetitiva na vida dos sujeitos e tal marca foi observada por Freud, que dá explicações sobre tal temática com base na teoria das pulsões.

Na referida teoria, é possível observar as forças pulsionais que mantém o sujeito em situações de perigo. A pulsão de morte trata-se de uma força oposta agindo no modo de funcionamento da mente, enquanto uma força leva à ação (pulsão de vida) fazendo com que o sujeito busque uma mudança, haverá outra força que levará o sujeito à estagnação (pulsão de morte). No episódio de abuso, a pulsão de morte, que mantém o sujeito estagnado, fará com que o sujeito busque o estado anterior (onde havia prazer “felicidade”), fazendo com que se mantenha o ciclo do relacionamento abusivo em razão dos abusos não serem constantes.

Sob um contexto metapsicológico, é possível descrever o episódio de abuso na psique do sujeito, no momento da violência, por meio de um processo de recalçamento. Tal terminologia é explicada por Elizabeth Roudinesco no Dicionário de Psicanálise a partir dos ensinamentos de Freud, como:

[...] O recalque não lida com as pulsões em si, mas com seus representantes, imagens ou ideias, os quais, apesar de recalcados, continuam ativos no inconsciente, sob a forma de derivados ainda mais prontos a retornar para o consciente*, na medida em que se localizam na periferia do inconsciente. O recalque de um representante da pulsão nunca é definitivo, portanto. Continua sempre ativo, daí um grande dispêndio energético (Roudinesco, 1998, p. 661-662).

Com base no que é elucidado por Roudinesco a partir de Freud, é notório que, no momento do ato abusivo, o sujeito que o sofre recalca a cena do ato em si, não reagindo a este em razão do mecanismo de recalque, evitando assim o desprazer. Pois, ao recalcar o ato violento, tal situação será substituída por representantes localizados no inconsciente, que farão com que o sujeito idealize momentos anteriores, ou seja, momentos em que existia prazer.

No caso do indivíduo que permanece em uma relação abusiva por querer retornar ao estado anterior, em que o princípio do prazer é amparado nas “cenar” que representam felicidade na relação (relacionamento ideal), tal retorno consiste na negativa de vida (estagnação) por se tratar de algo que está no passado, pois o que se vive hoje nunca será igual ao que se viveu ontem, mas há esperança de revivê-lo amanhã.

A ideia posta por Freud por volta de 1920 acerca das representações localizadas no inconsciente é trazida por Lacan em 1981, no Seminário VII, que elucida sob o viés da pulsão de morte as representações com base na teoria dos significantes, abordando a temática sob a seguinte perspectiva:

A pulsão de morte deve ser situada no âmbito histórico, uma vez que ela se articula num nível que só é definível em função da cadeia significante, isto é, visto que uma referência, que é uma referência de ordem, pode ser situada em relação ao funcionamento da natureza. É preciso algo para além dela, de onde ela mesma possa ser apreendida numa rememoração fundamental, de tal maneira que tudo possa ser retomado, não simplesmente no movimento das metamorfoses, mas a partir de uma intenção inicial (Lacan, 2008[1901-1981], p. 253).

A partir do entendimento Lacaniano acerca da “pulsão de morte” (retorno ao estado inanimado), é possível suscitar o que é lecionado pelo psicanalista acerca da “pulsão de destruição”, que usa inicialmente o termo “vontade de destruição”. Neste sentido esclarece:

Vontade de destruição. Vontade de recomeçar com novos custos. Vontade de Outra-coisa, na medida em que tudo pode ser posto em causa a partir da função do significante. Se tudo o que é imanente ou implícito na cadeia dos acontecimentos naturais pode ser considerado como submetido a uma pulsão dita de morte, é somente na medida em que há a cadeia significante. Efetivamente, é exigível que, nesse ponto do pensamento de Freud, o que está em questão seja articulado como pulsão de destruição, uma vez que ela põe em causa tudo o que existe. Mas ela é igualmente vontade de criação a partir de nada, vontade de recomeçar (Lacan, 2008[1901-1981], p. 254-255).

É possível, a partir de tal fundamentação Lacaniana, compreender como se dá o funcionamento psíquico do indivíduo que autoinflige, sob o discurso que: “a vida está muito pesada para se carregar, por não ter família, amigos, ou estar em situação de vulnerabilidade financeira”. O autoinfligir recairá sobre o mecanismo da repetição, em razão de estas lesões suprimirem momentaneamente a dor que não é física, mas sim emocional e que se dá em função de um elemento circunstancial associado⁹ a cadeia de significantes inconsciente, que segundo Lacan “decorre unicamente da posição de termo do sujeito enquanto determinado como sujeito pelo fato de ser o suporte do significante” (Lacan, 2008[1901-1981], p. 171).

Logo, uma vez que a pulsão de morte é o retorno ao estado inanimado, Lacan esclarece que tal pulsão se origina na busca por algo novo um recomeço. Assim, tanto a dor derivada de um corte físico quanto a sujeição a uma relação abusiva demonstram que o sujeito está em busca de evitar um desprazer presente e encontrar um “novo” prazer que está associado de forma simbólica¹⁰ na cadeia de significantes inconscientes (momentos passados de prazer “felicidade”).

Não se trata exatamente de querer morrer ou permanecer em uma relação abusiva que o conduza a morte (feminicídio), e sim de se manter em algo ruim para se manter vivo. Pois, tendo em vista que não é possível ter uma representação palpável da dor emocional, tal fato faz com que essa repetição que sustenta implicitamente a pulsão de morte seja para dar conta da própria vida.

5 Lei 11.340/2006 e a necessidade de uma tutela assertiva á vítima das relações de abuso

O principal desígnio da presente pesquisa se consiste em refletir sobre uma amplitude de assertividade e efetividade da tutela jurisdicional no que se refere à violência de gênero feminino em relacionamentos abusivos prevista no art. 7º, inc. II, da Lei Maria da Penha nº 11.340 de 2006.

A partir da leitura do livro *Da dor do Corpo à dor da alma: uma leitura do conceito de violência psicológica da Lei Maria da Penha*, escrito pela Doutora em Ciências Humanas

⁹LACAN, Jacques. Seminário, livro 8. A transferência. 1961. Pg. 171. “Um elemento circunstancial pode assumir o valor representativo daquilo que é termo da enunciação subjetiva, do desejo para o qual o sujeito se dirige, ou igualmente, da própria ação do sujeito”.

¹⁰ROUDINESCO, Elizabeth. Dicionário de Psicanálise. Rio de Janeiro: Zahar, 1998 Simbólico: Termo extraído da antropologia* e empregado como substantivo masculino por Jacques Lacan*, a partir de 1936, para designar um sistema de representação baseado na linguagem, isto é, em signos e significações que determinam o sujeito à sua revelia, permitindo-lhe referir-se a ele, consciente e inconscientemente, ao exercer sua faculdade de simbolização. Utilizado em 1953 no quadro de uma tópica*, o conceito de simbólico é inseparável dos de imaginário* e real*, formando os três uma estrutura. Assim, designa tanto a ordem (ou função simbólica) a que o sujeito está ligado quanto a própria psicanálise*, na medida em que ela se fundamenta na eficácia de um tratamento que se apoia na fala.

Isadora Vier Machado, em 2013, é possível identificar umas das razões que limitam a assertividade e efetividade da Lei nº 11.340/06.

Isadora explica a efetividade legal da Lei Maria da Penha a partir de uma leitura tridimensional, como: “dimensão normativo-penal; dimensão nominativa; dimensão protetiva”. A dimensão normativo-penal consiste nos desdobramentos retributivos que o ato abusivo passa a ter na esfera punitiva, evidenciando, a partir deste, que sua finalidade “*ultrapassa o campo unicamente repressivo*”. A dimensão nominativa tem como predileção conceituar a “*violência doméstica e familiar*”, ampliando o entendimento do ato abusivo contra a mulher no âmbito público a partir de políticas sociais. Ante o exposto, é possível observar que as duas primeiras dimensões da Lei passaram a ter maior efetividade em razão da abrangência que o tema passou a ter nas redes sociais de comunicação. Machado (2013) enaltece a dimensão protetiva como sendo a principal causa de preocupação e que possivelmente é o que limita a assertividade e a efetividade ampla da Lei Maria da Penha, assim explica:

Há atualmente, no Brasil, uma preocupação evidente em organizar, estruturar e, certas vezes até mesmo criar serviços que sustentem a dimensão protetiva da lei, para garantir que seja satisfatoriamente implementada (Machado, 2013. p. 233).

Neste sentido, Machado (2013, p. 232) demonstra que as atuais políticas públicas não são suficientes e que a sociedade deve persistir “pela valorização, implementação e instrumentalização da rede de intervenção psicossocial”, e complementa seu entendimento com a seguinte proposta:

(...) novas práticas sociojurídicas, consubstanciadas na necessidade de criação de um juizado dotado de estrutura para oferecer uma intervenção mais complexa, a Lei Maria da Penha também destaca a necessidade de capacitar os agentes interventores, promover campanhas educativas, deixando visível a preocupação em nível preventivo (Machado, 2013, p. 232).

Evidentemente as atuais políticas públicas adotadas para proteger e amparar a mulher são insuficientes, e uma vez que a Lei nº 11.340/06 estabelece tais parâmetros no art. 8º e seus incisos, e estes demonstram fragilidade ante a inefetividade relativa na esfera jurisdicional. Em suma, para conduzir a sociedade à minimização dos ciclos de abusos nos relacionamentos, é necessário um acompanhamento de maior complexidade e abrangência.

A complexidade que se refere não está limitada na estrutura da rede de atendimento psicossocial, mas no tratamento em si. Pois, com base na teoria psicanalítica, tendo em vista que os mecanismos psíquicos inconscientes conduzem o sujeito a se manter na relação abusiva em razão de uma “satisfação pulsional”, faz-se necessário um método técnico mais assertivo e

a intensificação do acompanhamento. Assim, o que é proposto, para fins de assertividade e efetividade da Lei Maria da Penha, é um método de tratamento psíquico complexo que abarque ambos os sujeitos da relação, vez que a violência não coloca em sofrimento psíquico somente a vítima, mas também o agressor.

Em suma, mesmo explicando os fenômenos psíquicos com base na teoria psicanalítica, a presente pesquisa não pretende apontar tal técnica como sendo o meio clínico mais apropriado. Entretanto, o objetivo é chamar o leitor para uma reflexão que enalteça a importância de um tratamento mais incisivo, complexo, contínuo e abrangente para enfim alcançar a assertividade e efetividade proposta no bojo da Lei nº 11.340/06.

5 Conclusão

A proposta do presente artigo se amparou em suscitar uma tutela jurisdicional assertiva da Lei nº 11.340/2006, sob um viés metodológico teórico crítico a partir da psicanálise. Logo, a pesquisa consistiu em apresentar a ideia de que a Lei não se volte somente para “aquela” que é posta como vítima por sua condição de gênero, mas sim que viabilize uma ampla tutela, observe ambos os sujeitos da relação e a partir disso busque disponibilizar meio adequado para “solução da relação”.

De forma evidente, cabe esclarecer que, ao se tratar de “solução da relação”, tal afirmativa não vislumbra sanar pontos específicos que conduzam os sujeitos a continuarem juntos, mas que oportunize para ambos, advindo de políticas públicas, que não se mantenham na repetição dos atos abusivos. É posto no presente artigo que o sujeito passivo (estatisticamente, mulheres) do relacionamento abusivo se mantém neste através de um mecanismo psíquico inconsciente que o condiciona a tal vivência como meio de sobrevivência. Razão pela qual, por vezes, sozinha, a mulher não consegue se desvincular dos atos de violência, assim como de forma inconsciente se mantém na relação. Logo, retirá-la de forma abrupta pode ocasionar um dano psíquico, pois sequer tem dimensão que é vítima de abuso.

As vítimas de relacionamento abusivo carecem de amparo profissional psíquico contínuo, pois, de forma inconsciente, buscam tais relações. A consciência de si é de suma importância para conseguir identificar em si mesmo a necessidade de mudança de perspectiva. Tal identificação é possível a partir da terapia clínica, neste sentido, o psicanalista Daniel Omar Peres (2018, p. 44) elucida que “para o sujeito poder se conhecer, é preciso que se estranhe a si mesmo”. Freud, na obra “Psicologia das Massas e Análise do Eu” de 1921, afirma que:

Por trás dos motivos confessados de nossos atos existem, sem dúvida, razões secretas que não confessamos, mas por trás destas existem razões ainda mais secretas, que nós mesmos ignoramos. A maioria de nossas ações cotidianas são efeito de motivos ocultos que nos escapam (Freud, 1921, p. 14).

Nota-se que a assertividade da Lei em discussão deve consistir em se instaurar uma rede de amparo a ambos os sujeitos da relação, e que não atue somente em uma abordagem imediata, mas sim contínua. O acompanhamento de ambos os envolvidos é que dará a Lei a efetividade de existência, não somente prevenindo e protegendo através do dispositivo legal, mas conscientizando através da amplificação e extensão de apoio para ambas as partes.

O direito da mulher, que é o principal objeto de tutela da Lei nº 11.340/2006, deve ser enaltecido a partir de uma reflexão crítica acerca da finalidade da Lei, ou seja, para além de proteger, dar amparo efetivo, segundo Clarissa Pinkola Estés, na obra “Mulheres que Correm com os Lobos”:

Quando uma mulher toma a decisão de abandonar o sofrimento, a mentira e a submissão. Quando uma mulher diz do fundo de seu coração: ‘basta, cheguei até aqui’, Nem mil exércitos de ego e nem todas as armadilhas da ilusão poderão detê-la na busca de sua própria verdade.

Com base no exposto, é necessário reafirmar a necessidade de a mulher buscar ajuda terapêutica para que por meio do manejo analítico obtenha conhecimento de si, para estranhar a si e suas peculiaridades e, a partir disso, encontrar a saída da relação abusiva que acomete não somente ela, mas todos que a cercam.

Referências

BARREIRA, César Mortari; FONSECA, Júlia Albergaria Guedes da. Violência Doméstica na pandemia: dados Pandêmicos. **Politize**. 2022. Disponível em:

<https://www.politize.com.br/violencia-domestica-pandemia/>. Acesso em: 27 maio de 2023.

BRASIL. Conselho Nacional De Justiça. Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada.

Relatório: o Poder Judiciário no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Brasília: CNJ, 2019. 190 p.

BRASIL.: **Lei nº 11.340** (Lei Maria da Penha). Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulher, 2006.

CAMPOS, Érico Bruno Viana. Considerações sobre a morte e o luto na psicanálise. **Rev.**

Psicol. UNESP, Assis, v. 12, n. 1, p. 13-24, jun. 2013. Disponível em:

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-90442013000100003&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 15 ago. 2023.

ESTÉS, Clarissa Pinkola. **Mulheres que correm com os lobos**. Rio de Janeiro, Rocco, 1994.

FREUD, S. O inconsciente. *In: S. Freud, Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud* (v. XIV, p. 163-222) Rio de Janeiro: Imago, 1996[1915].

FREUD, S. Além do princípio de prazer. *In: S. Freud, Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud* (v. XVIII, pp. 11- 76). Rio de Janeiro: Imago, 1996[1920].

FREUD, S. Psicologia de grupo e análise do ego. *In: S. Freud, Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud* (v. XVIII, pp. 91-184). Rio de Janeiro: Imago, 1996[1921].

FREUD, S. As pulsões e seus destinos. *In: Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro: Imago, 1980[1915].

FREUD, S. Recordar, repetir e elaborar. *In: Obras completas de S. Freud*. Rio de Janeiro: Imago, v. XII, p. 161-171, 1996[1914].

GREEN, André. Compulsão à repetição e o princípio de prazer. **Rev. bras. psicanál**, São Paulo, v. 41, nº 4, p. 133-141, dez. 2007.

LACAN, Jacques. Seminário, livro 7: a ética da psicanálise, 1959-1960. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008[1901-1981].

LACAN, J. **O seminário**. livro 11: os quatro conceitos fundamentais da psicanálise. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.

MACHADO, Isadora Vier. **Da dor no corpo à dor na alma**: uma leitura do conceito de violência psicológica da Lei Maria da Penha. Tese (doutorado) — Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013.

PEREZ, Daniel Omar; STARNINO, A. (Org.). **Por que nos identificamos?** 1. ed. Curitiba: CRV, 2018.

ROUDINESCO, Elizabeth; PLON, Michel. **Dicionário de Psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

ZIMERMAN, D. E. **Fundamentos psicanalíticos**: teoria e clínica - uma abordagem didática. Porto Alegre: Artmed, 1999.